

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas) reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, o Presidente, Sr. Luiz Carlos Maia e Silva, a Secretária a Srta. Ingrid Rodrigues Martins e Membro a Srta. Samira Crislaine de Jesus Pinheiro, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/S-10).

Compareceram os representantes da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30, o Sr. Michael Junio de Souza Ferreira, inscrito no CPF 029.837.761-66 e o Sr. Paolo Deon Conservan, inscrito no CPF 390.505.658-59 e os representantes legais da empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ 00.604.122/0004-30, o Sr. Pedro Henrique Paiva Costa, inscrito no CPF 120.825.856-70 e o Sr. Jefferson Barbosa Madalena, inscrito no CPF 033.527.676-88.

Esta reunião foi designada para análise da prova de conceito apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com elaboração dos laudos de aprovação ou desaprovação, observando o que consta do item 17 do Anexo I, do Edital 040/2022.

O representante legal da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, informaram que o sistema é acessado via web, através do site [www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br), acessando a área de cliente, inserindo o código do cliente, usuário e senha.




Dando prosseguimento a apresentação da demonstração, passou-se a análise dos pontos constantes no item 17 do Anexo I, do Edital 040/2022 (laudo em anexo).

Dessa forma, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 cumpriu às exigências do item 17 do Anexo I, do Edital 040/2022, ATENDENDO às exigências do Edital 040/2022, sendo declarada HABILITADA para a prova de conceito.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 24 de Agosto de 2022.

  
Luiz Carlos Maia e Silva.  
Presidente da Comissão

  
Ingrid Rodrigues Martins.  
Secretária da Comissão

  
Samira Crislaine de Jesus Pinheiro  
Membro da Comissão.

  
Michael Junio de Souza Ferreira  
p/ Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

  
Paolo Deon Conservan,  
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

  
Pedro Henrique Paiva Costa  
p/ Trivale Administração Ltda

  
Jefferson Barbosa Madalena  
p/ Trivale Administração Ltda



**PROVA DE CONCEITO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/S-10).**

Descrição	Status	Atende	Não atende
O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços;	Obrigatório	SIM	
O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: <ul style="list-style-type: none"><li>● Identificação do posto (nome e endereço);</li><li>● Identificação do veículo (placa);</li><li>● Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;</li><li>● Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;</li><li>● A data e hora da transação;</li><li>● Quantidade de litros;</li><li>● Valor da operação; e</li><li>● Identificação do Condutor (nome e registro).</li><li>● Saldo restante do veículo separados por tipo de combustível (gasolina e etanol)</li></ul>	Obrigatório	SIM	
Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições:  . <b> Para a frota:</b> preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros, Data da Semana/Hora, Quantidade de serviço por Dia, Semana e Mês, Serviço bloqueado por unidade. . <b> Por veículo:</b> tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês, KM mínimo e máximo rodado entre abastecimentos, Limite de KM rodado por ano de fabricação . <b> Para o condutor:</b> impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.	Obrigatório	SIM	
O sistema deverá permitir o cancelamento imediato para os	Obrigatório	SIM	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten initials and signatures in blue ink]*



casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;			
Cada veículo terá uma etiqueta, Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar (NFC), devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana.	Obrigatório	SIM (ANTENA)	
O Sistema Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, tendo cada veículo sua própria etiqueta/tag. A empresa contratada deverá simular a realização de um abastecimento com a utilização de etiqueta/tag com tecnologia RFID ou similar (NFC).	Obrigatório	SIM	
Identificação do usuário no momento do abastecimento através de matrícula e senha pessoal;	Obrigatório	SIM	
A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações: · Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado; · Data do abastecimento; · Quilometragem no momento do abastecimento; · Tipo de combustível; · Valor total do abastecimento; · Valor unitário do abastecimento por litro; · Quantidade de litros; · Identificação do veículo; · Natureza de outros serviços utilizados; · Valor unitário do serviço utilizado, e; · Valor total do serviço utilizado.	Desejável	SIM	
O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes informações: - Nome Fantasia; - Razão Social; - CNPJ; - Inscr. Estadual; - Endereço; - Bairro; - Cidade; - Telefone; - Fax; - Contato, e; - CEP.	Desejável	SIM	
Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada, através do registro dos logs do sistema.	Obrigatório	SIM	
O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados (POS), instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para a Contratante.	Obrigatório	SIM	
Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros	Obrigatório	SIM	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
 Michael



Apps para opção de traçado de rotas;			
O aplicativo também deverá disponibilizar as informações de saldo restante para cada tipo de combustível (gasolina e etanol).	Desejável	SIM	
A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura (POS) e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS. O equipamento também deverá permitir o envio de respostas pré-parametrizadas do gestor para o motorista via POS no comprovante de abastecimento.	Obrigatório	SIM	
O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;	Desejável	SIM	
O sistema deverá possuir controle para a CNH dos condutores, contendo informações da categoria e data de validade.	Obrigatório	SIM	
O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento da CNH dos condutores.	Desejável	SIM	
O sistema deverá possuir modulo de negociação entre Contratante e rede credenciada referente aos preços dos combustíveis.	Obrigatório	SIM	
O sistema deverá possuir controle para veículos locados, contendo as informações como CNPJ da Locadora e vencimento do contrato de locação.	Obrigatório	SIM	
O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento dos contratos de locação dos veículos.	Desejável	SIM	
O sistema deverá possuir função para atualização em lote de informações e parametrizações, como: Status do veículo, controle de KM, Bloqueio de KM, Unidade/Subunidade, Marca/Modelo, Tipo de combustível principal.	Obrigatório	SIM	
O sistema deverá possuir histórico com informações de empenho, sendo detalhados por unidade.	Obrigatório	SIM	
O sistema deverá possuir módulo financeiro, contendo as faturas e certidões necessárias para realização dos pagamentos.	Obrigatório	SIM	
O sistema deverá possuir histórico de atestes das faturas, contendo o número da fatura, usuário que atestou, data/hora e valor da Nota Fiscal.	Obrigatório	SIM	
A CONTRATANTE deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades	Obrigatório	SIM	
Relatório contendo relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver	Obrigatório	SIM	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



<p>Relatório contendo histórico das operações realizadas pela frota contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Data;</li> <li>- Hora;</li> <li>- Identificação do estabelecimento;</li> <li>- Identificação do condutor;</li> <li>- Identificação do veículo (placa);</li> <li>- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;</li> <li>- Tipo de Combustível;</li> <li>- Quantidade em litros;</li> <li>- Valor unitário por tipo de combustível;</li> <li>- Valor total da operação em R\$ (reais); e,</li> <li>- Tipo e valor do serviço utilizado.</li> </ul>	Obrigatório	SIM	
Relatório contendo quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;	Obrigatório	SIM	
Relatório contendo histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;	Obrigatório	SIM	
Relatório contendo histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;	Obrigatório	SIM	
Relatório quinzenal informando os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;	Desejável	SIM	
Relatório contendo volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;	Obrigatório	SIM	
Relatório contendo com indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;	Obrigatório	SIM	
Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e	Desejável	SIM	
Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, etiqueta, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.	Obrigatório	SIM	
Relatório contendo demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO <sub>2</sub> .	Obrigatório	SIM	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

michaf

*[Handwritten signature]*



Gráficos de consumo por secretária/base referente ao mês anterior.

Desejável

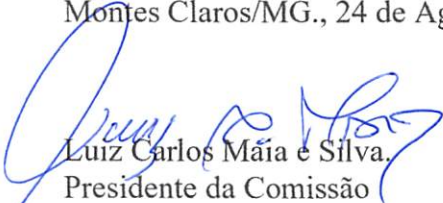
SIM


Concluimos que a demonstração do sistema da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30**, mostra-se:

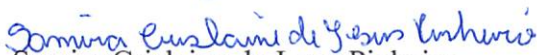
( X ) APTA(S) considerando as especificações do Edital, de atendimento de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias e 80% (oitenta) por cento das desejáveis.


( ) INAPTA(S), considerando as especificações do Edital.


Montes Claros/MG., 24 de Agosto de 2022.

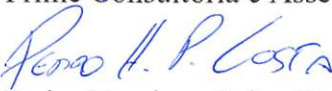
  
Luiz Carlos Máia e Silva  
Presidente da Comissão

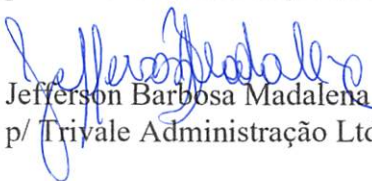
  
Ingrid Rodrigues Martins.  
Secretária da Comissão

  
Samira Crislaine de Jesus Pinheiro  
Membro da Comissão.

  
Michael Junio de Souza Ferreira  
p/ Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

  
Paolo Deon Conservan,  
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

  
Pedro Henrique Paiva Costa  
p/ Trivale Administração Ltda

  
Jefferson Barbosa Madalena  
p/ Trivale Administração Ltda

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2340692860

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MINAS GERAIS

NOBRE  
**JEFFERSON BARBOSA MADALENA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 M7757347 SSP MG

CPF  
 033.527.676-88

DATA NASCIMENTO  
 20/11/1975

FILIAÇÃO  
 VALENTIM MADALENA

SIRENE BARBOSA MADALENA

PERMISSÃO  
 ACC

1ª HABILITAÇÃO  
 B

1ª HABILITAÇÃO  
 31/01/1997

VALIDADE  
 15/12/2031

Nº REGISTRO  
 01890194255

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jefferson Barbosa*

LOCAL  
 UBERLÂNDIA, MG

DATA EMISSÃO  
 16/12/2021

Assinatura do Emissor  
 Eutercio da Cunha Neto  
 Diretor DE/TRAN/MG

MINAS GERAIS

85286838524  
 MG60764992

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2365987351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MINAS GERAIS

NOBRE  
**PEDRO HENRIQUE PATYA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 MG1 6717556 SSP MG

CPF  
 120.825.856-70

DATA NASCIMENTO  
 17/08/1993

FILIAÇÃO  
 JEFFERSON FERNANDES COSTA

DENISE MARIA DE PATYA COSTA

PERMISSÃO  
 ACC

1ª HABILITAÇÃO  
 B

1ª HABILITAÇÃO  
 23/02/2022

VALIDADE  
 23/02/2027

Nº REGISTRO  
 07762712435

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Pedro Henrique Patya Costa*

LOCAL  
 UBERLÂNDIA, MG

DATA EMISSÃO  
 24/02/2022

Assinatura do Emissor  
 Eutercio da Cunha Neto  
 Diretor DE/TRAN/MG

MINAS GERAIS

86865843434  
 MG439522331



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba / SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e **suas filiais**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 e CPF nº 159.882.778-29

**OUTORGADOS:**

**MARCELO TADEU SIMIDAMORE**, brasileiro, portador do RG: 30.134.959-9 e CPF: nº 272.526.908-30;  
**MARCOS VINICIUS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG: 46.305.711-9 e CPF: nº 380.612.638-07;  
**MICHAEL JUNIO DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, portador do RG: 4943499 SSP/GO e CPF: 029.837.761-66;  
**LUCAS MAGALHÃES BERNARDES**, brasileiro, portador do RG: 45.518.856-7 e CPF: 386.782.288-30;  
**FABIANA DELABIO**, brasileira, portadora do RG: 34.205.788-1 e CPF: 279.857.698-97;  
**PAOLO DEON CONSERVAN**, brasileiro, portador do RG: 30.446.763-7 e CPF: 390.505.658-59;  
**ANDERSON SPRESSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG: 43.063.457-2 e CPF: 346.663.868-23;  
**BRUNA NEVES SIQUEIRA BASTOS**, brasileira, portadora do RG: 48.987.623-7 e CPF: 413.582.768-38;  
**CARLOS EDUARDO FERREIRA LEOPOLDINO**, brasileiro, portador do RG: 44.266.655-x e CPF: 314.640.898-84;  
**LEONARDO GOMES**, brasileiro, portador do RG: 36.396090-9 e CPF: 461.369.948-79;  
**PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA LÁZARO**, brasileiro, portador do RG: 37.092.755-2 e CPF: 423.970.178-30; todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP – CEP: 13098-335

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante confere aos Outorgados, plenos poderes para realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, podendo para tanto assinar Atas e demais documentos, assinar e prestar todas as declarações, solicitar e prestar esclarecimentos, interpor impugnações e recursos, receber intimações, acordar, transigir, firmar compromissos, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

**Procuração válida por 12 (doze) meses.**

Santana de Parnaíba-SP, 3 de março de 2022.

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
RODRIGO MANTOVANI – SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG: 20.103.621 / CPF: 159.882.778-29  
Tel/Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

**RODRIGO MANTOVANI**  
CPF: 159.882.778-29  
RG: 20.103.621  
CRA-SP 73225

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078  
Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163020703229697795397>




**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163020703229697795397-1  
Data: 07/03/2022 11:58:52  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP50832-0LV5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



1º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS  
MILLIAM S CAMPAGNONE

Reconheço a semelhança da firma com valor econômico de  
RODRIGO MANTOVANI (Ficha: 822331)  
Doutor. Em testemunho da verdade  
Campinas-SP, 04/03/2022  
Larissa Yara Araújo de Moraes - Escrevente  
Válido com o(s) selo(s): 0195AB0083117

Assinado por  
Assinado em  
Assinado em

TAISA MARSOLA  
SPADUZANO:30  
395311829

Assinado de forma digital  
por TAISA MARSOLA  
SPADUZANO:3039531182  
9  
Dados: 2022.03.07  
11:35:03 -03'00"



C10195AB0083117

1144 04  
TJPA  
VALOR ECONÔMICO 1

1º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS - SP  
1913273737 - Campinas - SP  
Escritório  
1º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS - SP  
1913273737 - Campinas - SP  
1º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS - SP  
1913273737 - Campinas - SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/163020703229697795397>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163020703229697795397-2  
Data: 07/03/2022 11:58:52  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP50833-8XXJ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de março de 2022 12:09:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.